



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO AOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA,  
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E LICENCIATURA EM TEATRO PARA  
PROFESSORES DA REDE PÚBLICA E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA.**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Onde se lê:**

**4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. O Processo Seletivo para os professores da rede pública de ensino em exercício e servidor da administração pública em exercício (Bacharelado em Biblioteconomia), se dará pela observação dos seguintes requisitos, listados em ordem de prioridade:

- I. Não possuir graduação;
- II. Ser graduado, porém fora da área do curso pretendido.

4.2. A classificação final dos candidatos que atendam o item I) ou item II), será feita pelos seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo de serviço como professor da rede pública de ensino em exercício ou servidor da administração pública em exercício (Bacharelado em Biblioteconomia);
- b) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Maior idade entre os candidatos, considerando-se ano, mês e dia.

**Leia-se:**

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. O Processo Seletivo para os professores da rede pública de ensino em exercício e servidor da administração pública em exercício (Bacharelado em Biblioteconomia), se dará pela observação dos seguintes requisitos, listados em ordem de prioridade:

- I. Não possuir graduação;
- II. Ser graduado, porém fora da área do curso pretendido.

A classificação final dos candidatos que atendam o item I) ou item II), será feita pelos seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo de serviço como professor da educação básica da rede pública de ensino em exercício;
- b) Tempo de serviço como professor da rede pública de ensino em exercício ou servidor da administração pública em exercício (Bacharelado em Biblioteconomia);
- c) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) Maior idade entre os candidatos, considerando-se ano, mês e dia.

Márcia Tereza Rebouças Rangel  
Superintendente de Educação a Distância